CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.327, de 23 de maio de 2016, publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria nº 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Aposentadoria nº 071/2019, subscrito pelo Técnico Previdenciário da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 118/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de revisão de benefício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo de revisão de aposentadoria formalizado sob o nº 2019.17848.17894.0.000379, em 15.02.2019, **resolve**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 14.09.2015, a Portaria por Delegação nº 6.158/2015, publicada no DOM de 14.09.2015, Edição 3731, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **RAQUEL DE ALENCAR ARAUJO MOTTA**, no cargo de ES-Cirurgião Dentista F-11, matrícula 063021-7A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R$ 7.065,71 (sete mil e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 1.979, de 20.05.2015.	R$ 7.065,71
Total dos Proventos		**R$ 7.065,71**

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 08 de março de 2019.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 102/2019

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso VI, do artigo 22, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.327, de 23 de maio de 2016, publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria nº 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Despacho de Concessão de Benefício nº 070/2019, subscrito pelo Técnico Previdenciário da Manaus Previdência, que recomenda o deferimento do pedido de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora abaixo identificada,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 119/2019 – AUDIN/ MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de admissão e de concessão da aposentadoria,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do Processo protocolado sob o nº 2018/1637/3009, de 14.05.2018, **resolve,**

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **IVANEIDE GOMES BENAION**, no cargo de ES-Cirurgião Dentista Geral E-14, matrícula 014062-7A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R$ 8.875,61 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.270, de 12.12.2017.	R$ 8.875,61
Valor dos Proventos		**R$ 8.875,61**

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 08 de março de 2019.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 040/2019 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do artigo 22 da Lei nº 1.803/2013,

CONSIDERANDO a necessidade de investir no exercício do serviço de Controle Interno os servidores constantes da estrutura funcional desta Manaus Previdência, para que desenvolvam atividades correlatadas às funções de auditoria, visando alcançar melhores níveis de eficiência nas atividades desenvolvidas,

CONSIDERANDO ainda, a recomendação constante na Solicitação de Auditoria nº 010/2016 – GAB/SUBCI de 09.01.2017.

RESOLVE

I – ALTERAR a Portaria nº 038/2017, republicada no Diário Oficial do Município de Manaus – DOM, edição nº 4077, de 03 de março de 2017.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem suas funções no setor de Auditoria Interna (AUDIN) no exercício do controle interno.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR
Zena Paula Yacub de Souza	Assessor Técnico I	000.067-1C	01.02.2018
Alessandro Martins de Almeida	Analista Previdenciário – Administrativo	000.223-2B	27.09.2018

III – DETERMINAR que esta Portaria entre vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 19 de fevereiro de 2019.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência